

**LEI MUNICIPAL Nº. 0446/2006.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando de atribuições em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal	
001 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
031 – Legislativa	
00001 – Ação Legislativa	
1.002 – Aquisição de imóvel para o Poder Legislativo	
449051000000 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43, Inciso I a IV da Lei federal 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 21 de Dezembro de 2006.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**